

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 - SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LAB/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 06/2023 PROCESSO N°. 21181.001177/2021-55 VALIDADE: 12 (doze) meses ATA N°. 87/2023

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/Món sede na Avenida Rômulo Joviano s/n°, Olária CEP 33.250-220 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria n° 2.001 - DOU 11/07/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2023, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 06/07/2023, processo administrativo n.º 21181.001177/2021-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a **Aquisição de reagentes e solventes, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 06/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

64.568.710/0001-03 - SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A

ltem	III JASCIICAO	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Acetato De Etila	Litro	30	R\$ 250,5000	R\$ 240,0000	R\$ 7.200,0000

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: AC01581000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETATO DE ETILA LC-MS 1000ML MARCA/MODELO: SCHARLAU AC01581000 PROC: IMPORTADO - ESPANHA

APRESENTAÇÃO: FR C/ 1 LT ANVISA: ISENTO

11	Ácido Fórmico	Mililitro	150	R\$ 11,2000	R\$ 8,0000	R\$ 1.200,0000
----	---------------	-----------	-----	-------------	------------	-------------------

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: AC10760050

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO FORMICO ADITIVO ELUENTE PARA LC-MS 50 ML MARCA/MODELO: SCHARLAU AC10760050 PROC: IMPORTADO - ESPANHA

APRESENTAÇÃO: FR C/ 50 ML ANVISA: ISENTO

12	Ácido Fórmico	Litro	2	R\$ 643,0000	R\$ 268,0000	R\$ 536,0000
----	---------------	-------	---	--------------	-----------------	--------------

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: AC10851000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO FORMICO 98% GRAU REAGENTE ACS REAG. PH EUR 1000 ML MARCA/MODELO: SCHARLAU AC10851000 PROC: IMPORTADO -

ESPANHA APRESENTAÇÃO: FR C/ 1 LT ANVISA: ISENTO

14	Ácido Pícrico	Grama	250	R\$ 7,3700	R\$ 4,8000	R\$ 1.200,0000
----	---------------	-------	-----	------------	------------	-------------------

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: AC17700250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO PICRICO GRAU REAGENTE (COM APROX. 30% H2O) ACS REAG. PH EUR 250 G MARCA/MODELO: SCHARLAU AC17700250

PROC: IMPORTADO - ESPANHA APRESENTAÇÃO: FR C/ 250 GR ANVISA: ISENTO

20	Álcool Propílico	Litro	IX I	l .	l	R\$ 4.760,0000
----	------------------	-------	------	-----	---	-------------------

Marca: SCHARLAU

Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: AL03081000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2-Propanol, for molecular biology MARCA/MODELO: SCHARLAU AL03081000 PROC: IMPORTADO - ESPANHA

APRESENTAÇÃO: FR C/ 1 LT ANVISA: ISENTO

29	<u>Ciclohexano</u>	Litro	10	R\$ 126,0700	R\$ 123,0000	R\$ 1.230,0000
----	--------------------	-------	----	--------------	-----------------	-------------------

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU Modelo / Versão: C100394000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CICLOHEXANO MULTISOLVENT GRAU HPLC ACS ISO UV-VIS 4000 ML MARCA/MODELO: SCHARLAU CI00394000 PROC: IMPORTADO -

ESPANHA APRESENTAÇÃO: OFERECEMOS FR C/ 4 LT ANVISA: ISENTO

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: DT0004005P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERLABO N DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO MARCA/MODELO: SCHARLAU DT0004005P PROC: IMPORTADO -

ESPANHA APRESENTAÇÃO: FR C/ 5 LT ANVISA: ISENTO

39	<u>Dimetilsulfóxido</u> (<u>Dmso)</u>	Mililitro	2500	R\$ 2,1100	R\$ 1,9900	R\$ 4.975,0000
----	---	-----------	------	------------	------------	-------------------

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: SU01590250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dimethyl sulfoxide, molecular biology grade

MARCA/MODELO: SCHARLAU SU01590250 PROC: IMPORTADO - ESPANHA

APRESENTAÇÃO: OFERECEMOS FR C/ 250 ML ANVISA: ISENTO

II/IX	<u>Formiato De</u> <u>Amônio</u>	Grama	500	R\$ 43,1600	R\$ 8,0800	R\$ 4.040,0000
-------	-------------------------------------	-------	-----	-------------	------------	-------------------

Marca: SCHARLAU
Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: AM03200050

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMIATO DE AMONIO ADITIVO PARA ELUENTE 50 G MARCA/MODELO: SCHARLAU AM03200050 PROC: IMPORTADO - ESPANHA APRESENTAÇÃO: OFERECEMOS FR C/ 50 GR ANVISA: ISENTO

53	<u>Hexano</u>	Litro	1020	R\$ 227,7000	R\$ 199,8000	R\$ 203.796,0000	
----	---------------	-------	------	--------------	-----------------	---------------------	--

Marca: SCHARLAU Fabricante: SCHARLAU

Modelo / Versão: HE02392500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: N-HEXANO 96% CG ULTRA TRACO GRAU ANALISE 2500ML MARCA/MODELO: SCHARLAU HE02392500 PROC: IMPORTADO -

ESPANHA APRESENTAÇÃO: FR C/ 2,5 LT ANVISA: ISENTO

67	<u>Lactose</u>	Quilograma	1	R\$ 593,0000	R\$ 262,0000	R\$ 262,0000
----	----------------	------------	---	--------------	-----------------	--------------

Marca: SCHARLAU
Fabricante: SCHARLAU
Modelo / Versão: LA00601000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D(+) LACTOSE MONOHIDRATADA EXTRA 1000G

MARCA/MODELO: SCHARLAU LA00601000 PROC: IMPORTADO - ESPANHA

APRESENTAÇÃO: FR C/ 1 KG ANVISA: ISENTO

Total do Fornecedor:

R\$ 246.483,0000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
2, 11, 12, 14,	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/n°, bairro Olária -	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às
20, 29, 37, 39,	CEP 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31)	16:00hs ou outro horário acordado
48, 53 e 67	3660-9683 – Almoxarifado	com a Administração.

^{3.2.} Não terá órgão participantes neste processo.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenação do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1° do Decreto n° 10.024/2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 06 de julho de 2023.

Mikael Arrais Hodon Coordenador do LFDA/MG Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO OLIVEIRA RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a), em 21/07/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do <u>Decreto n°</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 29579548 e o código CRC EE67715A.

Referência: Processo nº 21181.001177/2021-55